



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-FUNBOSQUE. ADITIVO DE PRAZO. REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE (CONTRATANTE) E A EMPRESA GIBSON E REGIO LTDA - EPP (CONTRATADA).**

**O MUNICÍPIO DE BELÉM**, através da **FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE**, sediada na cidade de Belém, à Avenida Nossa senhora da Conceição, S/N, Bairro Ilha de Caratateua, Distrito de Outeiro, CEP: 68.840-040, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.986.621/0001-96** doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **Exmo. Sr. LAURIMAR DE MATOS FARIAS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2377320 PC/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 428. 852.802-04, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a **EMPRESA GIBSON E REGIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 17.065.080/0001-66, com sede na Avenida Rio Branco, 2228, Bairro Paraíso, Santana/AP, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON**, portador do RG nº 254.243-PTC/AP e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 217.505.702-63, residente e domiciliado em Santana, e neste ato resolvem celebrar o presente **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022**, decorrente de prorrogação de prazo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Constituição Federal e na Instrução Normativa 05/2017 MPDG e alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 00074/2021-CLC/PGE e da Ata de Registro de Preços nº 158/2021-CLC/PGE, consoante o Processo nº 2021/001883712-FUNBOSQUE, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui o presente instrumento que tem como objeto a **ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DÉCIMA SÉTIMA “DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, ITEM 17.1; E QUARTA “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, com base na Lei 8666/1993, que visa atender às demandas da FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, mantendo-se os valores celebrados no 2º termo aditivo, consoante com os quadros que segue:

<b>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022-FUNBOSQUE (REACTUAÇÃO)</b>				
<b>CARGO</b>	<b>QTD</b>	<b>VL UNT</b>	<b>VL MENSAL</b>	<b>VL ANUAL</b>
AGENTE DE LIMPEZA	30	R\$ 4.106,11	R\$ 123.183,30	R\$ 1.478.199,60
ENCARREGADO	1	R\$ 5.123,92	R\$ 5.123,92	R\$ 61.487,04
<b>TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 128.307,22</b>	<b>R\$ 1.539.686,64</b>



ADITIVO DE QUANTITATIVO				
CARGO	QTD	VL UNT	VL MENSAL	VL ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	5	R\$ 4.106,11	R\$ 20.530,55	R\$ 246.366,60
ENCARREGADO	1	R\$ 5.123,92	R\$ 5.123,92	R\$ 61.487,04
TOTAL GLOBAL			R\$ 25.654,47	R\$ 307.853,64

2º TERMO ADITIVO (QUANTITATIVO)				
CARGO	QTD	VL UNT	VL MENSAL	VL ANUAL
AGENTE DE LIMPEZA	35	R\$ 4.106,11	R\$ 143.713,85	R\$ 1.724.566,20
ENCARREGADO	2	R\$ 5.123,92	R\$ 10.247,84	R\$ 122.974,08
TOTAL GLOBAL			R\$ 153.961,69	R\$ 1.847.540,28

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor original do contrato era de R\$ 1.249.753,80 (**Um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e oitenta centavos**), divididos em 12 parcelas de R\$ 104.146,15 (cento e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quinze centavos), sendo irrevogável durante a vigência do contrato, salvo caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado em processo administrativo tombado para este fim.

2.2. Com o 02º Termo Aditivo, teremos o acréscimo de 19,99% sobre o valor global após a repactuação, acarretando no aumento mensal de R\$ 30.778,39 (Trinta mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor global anual em R\$ 1.847.540,28 (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), divididos em 12 parcelas de R\$ 153.961,69 (Cento e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

2.3. O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto apenas a prorrogação de prazo, de modo que os valores permanecem os mesmos em relação aos celebrados no 2º termo aditivo.

2.4. O presente 4º Termo Aditivo tem como objeto apenas a prorrogação de prazo, de modo que os valores permanecem os mesmos em relação aos celebrados no 3º termo aditivo.

**Parágrafo primeiro:** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira **FUNBOSQUE** estão assegurados na seguinte funcional:

**Função Programática: 2.08.33.12.122.0001**

**Atividade: 2312**

**Fonte: 1500100100**

**Elemento de despesa: 3390390000**

**Fundo: 7 - FME**

**Sub ação: 001**

**Tarefa: 004**



## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá sua vigência fixada de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 001/2022-FUNBOSQUE** e seus aditivos, que não colidirem com o disposto no presente termo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

6.1. O presente termo aditivo deverá ser registrado no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO**, na data da publicação do seu extrato, conforme art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014-TCM.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, em observância aos prazos legais.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Ilha de Caratateua, Belém/PA, 01 de fevereiro de 2024.

**LAURIMAR DE MATOS FARIAS**  
PRESIDENTE DA FUNBOSQUE

**JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA GIBSON**  
GIBSON & REGIO LTDA-EPP  
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_